Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br
www.saobentodosapucai.sp.gov.br

Em Paz com a Natureza

DECRETO Nº. 2.311, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Decreta pontos facultativos.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam decretados, como facultativos, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro próximo futuro.

Art. 2°. Ficam excetuados deste decreto os serviços essenciais da Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3°. Aos Secretários Municipais da Saúde, Saneamento e Assistência Social e de Obras e Serviços Municipais, fica facultada a convocação de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de dezembro de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos